



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** e demais Secretarias / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às 13:30 horas do dia 01 de junho de 2021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, O Credenciamento será feito a partir das 13h30min do dia 01.06.2021. Abertura da sessão será às 13h50min do mesmo dia.** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de PALMEIRA, conta corrente nº 75-7, agência 3082, da Caixa Econômica, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br>. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitacoes@palmeira.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail em até no máximo 03 (três) dias antes da abertura do certame, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

2 – DA CONSULTA, DAS INFORMAÇÕES E DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 – O processo de licitação, com o Edital e seus anexos, poderá ser consultado sem qualquer custo, por qualquer interessado, junto ao Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, localizado na Rua Roberto Henckemaier, n.º. 200, centro, em Palmeira/SC, das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

2.2 – Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de PALMEIRA, conta corrente nº 75-7, agência 3082, da Caixa Econômica, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br>.

2.3 – A Pregoeira prestará os esclarecimentos necessários, inclusive os de caráter estritamente técnicos, e responderá às dúvidas e questionamentos suscitados exclusivamente por e-mail, através do endereço licitacoes@palmeira.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, e confirmados na forma do item 3.4.

2.4 – Os esclarecimentos mais corriqueiros, de maior relevância e acerca da interpretação do edital poderão ser disponibilizados no sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br>, ocasião em que seu conteúdo vinculará as decisões da Pregoeira, considerando-se integrantes deste edital, pelo que será responsabilidade do interessado consultar referido sítio antes da participação na licitação.

2.4.1 – Caso a resposta da Pregoeira implique modificação/alteração do edital, proceder-se-á de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.



2.5 – Os interessados deverão consultar o sítio da Prefeitura Municipal de PALMEIRA <http://www.palmeira.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação, facultado a este Órgão o envio de informações por outro meio.

3 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 – As impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira, por meio do endereço eletrônico licitacoes@palmeira.sc.gov.br ou protocoladas no Setor de Licitações, situado no endereço indicado no Preâmbulo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão do pregão.

3.1.1 – Somente serão consideradas recebidas, dentro do prazo legal acima estabelecido, as impugnações que forem protocoladas ou registradas eletronicamente por uma das formas previstas no item 3.1.

3.2 – A Pregoeira opinará, de forma fundamentada, pela procedência ou improcedência das impugnações, podendo antes ouvir a Equipe de Apoio, e serão decididas pela Autoridade Superior, em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da impugnação.

3.3 – A decisão que determinar a modificação dos termos do Edital ensejará sua republicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

3.4 – As mensagens enviadas de alguns provedores ao endereço eletrônico indicado no item 3.1 poderão ser consideradas pelo provedor como *spams* ou não ser recebidas devido a suspeita de ameaça digital. É responsabilidade do impugnante confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone (49) 3238-0040, durante o horário de expediente, caso não tenha recebido a confirmação de recebimento imediatamente ao envio.

3.5 – A impugnação não impedirá o impugnante de participar desta licitação até decisão definitiva, salvo se considerado inabilitado ou apresentar as restrições à participação, nos termos deste edital.

3.6 – Quaisquer interessados nesta licitação, poderá, entretanto, mesmo após o prazo do item 3.1, protocolar, sem efeito de recurso, informação de ilegalidades que viciariam este edital, apenas para efeitos de possibilitar a Administração Pública rever seus próprios atos (autotutela).

3.7 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, será comunicada a decisão por meio do sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br>, procedendo-se aos ajustes necessários no edital e designando-se nova data para a realização do certame, publicando-se o aviso nos mesmos meios de divulgação inicialmente utilizados.

4 – DO(S) PRAZO(S):

4.1 - De Início da Ata: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

4.2 - De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;

4.3 - De Entrega/Local: em até 05 (cinco) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no Setor no Setor Requisitante, conforme autorização de fornecimento;

4.4 - De Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para posteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

4.5 - Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

5 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES



5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.5 - Caso o Município de Palmeira já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do serviço(s), e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 - O Município de Palmeira terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 - Na hipótese de correção de valores, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data definida para abertura do certame.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

8.2 - O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade ou, se não autenticada acompanhada da via original ou, de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;



8.3 - O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, acompanhado de cópias da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

8.4 - A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

8.5 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

8.6 - O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;

8.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1 – A entrega dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação) deverá ocorrer no Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, na Rua Roberto Hemkemaier, nº. 200, centro, **conforme dia e hora designado no preâmbulo deste edital.**

9.2 – Poderão também ser remetidos os envelopes por correspondência registrada, por sedex, despachados por empresas que prestem serviços similares, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravios, atrasos ou qualquer outro problema na documentação.

9.3 – Poderão ainda os documentos ser entregues pessoalmente à Pregoeira ou a um membro da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, até a hora da sessão referida no preâmbulo, sem qualquer tolerância quanto ao prazo de entrega dos envelopes.

10 – DA PROPOSTA

10.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

10.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contendo as especificações detalhadas dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas deste Edital e seus anexos;
- b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e, se for o caso, da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- d) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços totais, por item; e
- e) indicar as marcas dos itens cotados;

10.2.1 – A proposta também deverá ser apresentada em *Pendrive* ou CD através do sistema Pública - Cotação, disponível para *download* aos licitantes na página www.palmeira.sc.gov.br ou pelo email



licitações@palmeira.sc.gov.br, facilitando assim o cadastro das propostas ante o elevado número de itens licitados. Maiores informações sobre este procedimento constam no Anexo II.

10.2.2 – A licitante que não apresentar a proposta também na forma do item '10.2.1' será desclassificada. (Exigência para Processo Licitatório com mais de 10 itens)

10.3 – Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.4 – Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital para maior celeridade da análise das propostas e redução de riscos de erros de elaboração das mesmas.

10.5 – Não é obrigatório o comparecimento pessoal ou de representante para acompanhar o processamento da licitação, podendo optar pelo envio dos envelopes na forma do item 8. Nestes casos, porém, o licitante não terá direito de participar da fase de lances sucessivos, nem de apresentar recurso administrativo quanto aos julgamentos da proposta e habilitação, conforme art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/2002.

Estar acompanhada:

10.6 - Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

10.7 - Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

10.8 - Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

10.9 - Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos documentos relacionados nos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4:

11.2.1 – Para o licitante que optar por não se fazer presente à sessão e, portanto, não se credenciar na forma do item 8, será necessário constar dentro do envelope de habilitação os documentos necessários à comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistentes nos documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.6, em via original ou autenticada em cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

11.2.2 – A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme ANEXO V.

11.2.3 – A comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.
- b) considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões dos modelos “cível” e “falência e concordata e recuperação judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade.

11.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fax. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

11.4 – Por força do disposto no art. 43, da Lei Complementar Federal nº 12.019, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal (das alíneas “a” a “f” do item “11.2”), mesmo que a documentação apresentada indique alguma restrição.

11.5 – Por força do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1 - O benefício de que trata o item 11.5, não se estende a prova de regularidade trabalhista, subitem 11.2.2., do item F, do presente edital.

11.6 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte que não regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo estabelecido no item “11.5”, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a presente licitação, conforme § 2º, do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.7 – A certidão que não constar data de validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

11.8 – A certidão apresentada com data de validade vencida gera a inabilitação do licitante, salvo item 11.5.

11.9 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC não dispensa o licitante de apresentar os todos os documentos estipulados no edital do respectivo certame, mas substitui os documentos referidos expressamente no CRC cujas datas de validade ainda constem referidas como vigentes.

11.9.1 – Qualquer licitante poderá solicitar à Pregoeira que esta consulte as informações disponibilizadas no sistema quanto aos CRC's apresentados pelos licitantes, diretamente e durante a sessão de habilitação, e o que se verificar será reduzido a termo na respectiva ata.

11.9.2 – Obriga-se o licitante com CRC a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.



12 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no Item 8.

12.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação.

12.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

12.4.1 – Será desclassificada a proposta para o item que apresentar valor superior aos valores constantes no anexo II.

12.4.2 – Não será motivo para a desclassificação quando a proposta omitir informações consideradas necessárias por este edital, mas que já constem no documento de credenciamento ou quando seja possível suprir a falha em prazo a ser fixado pela Pregoeira, desde que não se refiram ao preço unitário, marca ou validade, quando exigidos.

12.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

12.6 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.7 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, por lote, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

12.7.1 – O licitante deverá adequar o lote e dos respectivos itens para que, a cada lance, o valor de cada item corresponda ao valor total do lote.

12.8 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

12.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.11 – Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço máximo fixado pelo edital ou acima do valor de mercado apurado e juntado nos autos do processo.

12.12 - A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por lote, para que seja obtido preço ainda melhor.

12.13 – Encerrada a fase de lances sucessivos, caso haja proposta de microempresa ou de empresa de pequeno porte que se mostre igual ou superior em até 05% (cinco por cento) da proposta apresentada com melhor classificação, estas poderão exercer o direito de preferência conferido pelo art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei



Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caso manifestem interesse em apresentar nova proposta que se apresente mais vantajosa para a Administração Pública, cobrindo àquela finalizada e até então melhor classificada.

12.13.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.14 – Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.15 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

12.16 – Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por lote.

12.16.1 – Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada lote.

12.16.2 – A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes classificados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, no prazo de mais 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

12.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências deste Edital.

14 – DAS OBRIGAÇÕES

DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

14.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

14.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

14.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

14.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

DO CONTRATANTE:

14.5 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

14.6 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;



14.7 Realizar a gestão/fiscalização das Atas através de servidores a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

15 – DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

15.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

15.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

15.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

15.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Palmeira;

15.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Em considerando pronunciamentos do Tribunal de Contas da união a adesão tardia “CARONA” a Ata de Registro de Preços revela possíveis irregularidades em pregão para registro de preços, restando impossibilitada a adesão nas situações em que o objeto de uma licitação para registro reflete uma necessidade de compatibilidade com uma situação específica, atendendo a característica peculiar do órgão licitante, com agravante de que, por vezes tal situação pode acarretar uma competição bastante restrita, ainda que não necessariamente indevida, bem assim nos casos em que a adjudicação seja por grupo, o que obrigaria um eventual “carona” a aderir a toda solução e não apenas a um item;

16.2 O Sistema Registro de Preços previsto no art.15 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares é um instrumento gerencial que permite ao Administrador Público adquirir de acordo com as necessidades da entidade licitante, sem que os decretos e as resoluções regulamentadoras se sobreponham aos ditames da Lei e aos princípios constitucionais;

16.3 Em consulta ao Setor Jurídico do Município exarou parecer fundamentado em entendimento do Tribunal de Santa Catarina que determina, expressamente, que os jurisdicionados deste Tribunal não se utilizem do sistema de adesão, referendando a decisão que recomenda o Município a não aderir a “adesão tardia” o CARONA às Atas de Registro de Preços em que as Secretarias e os Fundos não participaram das planilhas elaboradas internamente.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

17.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

17.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

18 - DA CONTRATAÇÃO:

18.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Palmeira, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

18.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

18.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.4 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

18.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

18.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

19 - DO DIREITO DE RESERVA:

19.1 O Município de Palmeira, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

19.2 O(s) produto(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, deverá(ão) ser substituído(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

20 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

20.1 - Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

20.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;



20.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

20.4 - No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

20.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante de acordo com o item 21.1 importará a decadência do direito de recurso.

21.3 – Caberá, também, recurso administrativo nas hipóteses do art. 109 da Lei 8.666/93, processando-se conforme as determinações desta lei, no que couber.

21.4 – Não sendo interpostos recursos quanto ao julgamento das propostas, ou decididos os recursos, seguirá para a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor, por lote, seguindo-se à apresentação do resultado a Prefeita Municipal para a homologação.

21.5 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo quando for referente à habilitação ou inabilitação de licitante e contra o julgamento da proposta.

21.6 – Interposto recurso, proceder-se-á de acordo com os §§ do art. 109 da Lei 8.666/93.

21.7 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, ou o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida ao participar deste certame, sujeitando-se às penalidades do art. 7º da Lei 10.520/2002, consistindo no impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem



prejuízo de multa à adjudicatária de até 10% (dez por cento) sobre o valor do total da(s) sua(s) proposta(s) declarada(s) vencedora(s) e demais cominações da Lei 8.666/93.

21.8 – A interposição de recursos e a apresentação de contra-razões poderão ser realizadas na forma dos itens 3.1 e 3.4.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – A Prefeita Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2 – O Município de PALMEIRA reserva-se no direito de contratar no todo ou apenas parte dos quantitativos licitados, bem como revogar a presente licitação, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

22.3 – Documentos complementares:

22.3.1 - Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

22.3.2 - Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

22.3.3 - Declaração de que não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou da entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer.

22.6 – A ausência das declarações a que se referem o item 22.3, e seus subitens, não geram a inabilitação da licitante, mas, por decorrerem da legislação vigente, serão necessárias para a contratação, pelo que poderão ser apresentadas a qualquer momento, desde o credenciamento até a contratação.

22.7 – Para facilitação dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio os licitantes poderão acrescentar às suas documentações seu endereço completo, número de fax e de telefone, *site*, e e-mail para contato, sem que isso venha a ter qualquer interferência no julgamento das propostas, porém, o e-mail ali informado poderá servir de veículo de comunicação dos atos da Pregoeira.

22.8 – As datas das sessões poderão ser remar cadas para atendimento de interesse do Município, assim como as disposições deste edital poderão ser alteradas, obedecidas as exigências legais para tanto, sem que caiba qualquer indenização ou reclamação dos licitantes.

22.9 – Fica eleito o foro da Comarca de Otacílio Costa para dirimir qualquer conflito que porventura possa decorrer deste Edital.



MUNICÍPIO DE
PALMEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

**SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

CNPJ 01.610.566/0001-06

+55 49 3238-0040 | 0050

Av. Roberto Henckemaier, 200 - Centro -
Palmeira - SC. CEP 88.545-000

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal



ANEXO I

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° _

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021

PROCESSO N° 28/2021

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, **MUNICÍPIO DE PALMEIRA e demais Secretarias / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 05/2021, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 - De Início da Ata: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

2.2 - De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;

2.3 - De Entrega/Local: em até 05 (cinco) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no Setor no Setor Requisitante, conforme autorização de fornecimento;

2.4 - De Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

2.5 - Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão **nº 05/2021**.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s), mediante Nota Fiscal e conforme disponibilização do Recurso em conta;



4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

4.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.5 Caso o Município de Palmeira já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do serviço(s), e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

5.6 O Município de Palmeira terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

5.7 Na hipótese de correção de valores, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O objeto desta licitação será adquirido com os recursos:

55 - 1 . 2003 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
64 - 1 . 2005 . 12 . 361 . 21 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
65 - 1 . 2005 . 12 . 361 . 21 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
75 - 1 . 2007 . 15 . 541 . 7 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 2008 . 20 . 606 . 13 . 2.42 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
111 - 1 . 2015 . 18 . 541 . 29 . 2.60 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
114 - 1 . 2015 . 18 . 541 . 29 . 1.71 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
123 - 1 . 2011 . 8 . 244 . 28 . 1.27 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
127 - 1 . 2011 . 8 . 244 . 28 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
143 - 1 . 2005 . 12 . 365 . 23 . 2.67 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
144 - 1 . 2005 . 12 . 365 . 23 . 2.67 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
147 - 1 . 2007 . 15 . 452 . 17 . 2.41 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
156 - 1 . 2007 . 26 . 782 . 7 . 2.32 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 1 . 2008 . 20 . 606 . 13 . 2.82 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
218 - 1 . 2005 . 12 . 361 . 21 . 1.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
245 - 1 . 2011 . 8 . 244 . 28 . 2.91 . 0 . 319000 Aplicações Diretas
247 - 1 . 2011 . 8 . 244 . 28 . 2.91 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



249 - 1 . 2011 . 8 . 244 . 28 . 2.91 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

250 - 1 . 2011 . 8 . 244 . 28 . 2.91 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

DO CONTRATANTE:

7.5 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

7.6 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

7.7 Realizar a gestão/fiscalização das Atas através do servidor

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Palmeira, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas

condições estabelecidas;

8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.4 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Em considerando pronunciamentos do Tribunal de Contas da união a adesão tardia “CARONA” a Ata de Registro de Preços revela possíveis irregularidades em pregão para registro de preços, restando impossibilitada a adesão nas situações em que o objeto de uma licitação para registro reflete uma necessidade de compatibilidade com uma situação específica, atendendo a característica peculiar do órgão licitante, com agravante de que, por vezes tal situação pode acarretar uma competição bastante restrita, ainda que não necessariamente indevida, bem assim nos casos em que a adjudicação seja por grupo, o que obrigaria um eventual “carona” a aderir a toda solução e não apenas a um item;



9.2 O Sistema Registro de Preços previsto no art.15 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares é um instrumento gerencial que permite ao Administrador Público adquirir de acordo com as necessidades da entidade licitante, sem que os decretos e as resoluções regulamentadoras se sobreponham aos ditames da Lei e aos princípios constitucionais;

9.3 Em consulta a Procuradoria Geral do Município exarou parecer fundamentado em entendimento do Tribunal de Santa Catarina que determina, expressamente, que os jurisdicionados deste Tribunal não se utilizem do sistema de adesão, referendando a decisão que recomenda o Município a não aderir a “**adesão tardia**” o CARONA às Atas de Registro de Preços em que as Secretarias e os Fundos não participaram das planilhas elaboradas internamente.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA



MUNICÍPIO DE
PALMEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

**SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

CNPJ 01.610.566/0001-06

+55 49 3238-0040 | 0050

Av. Roberto Henckemaier, 200 - Centro -
Palmeira - SC. CEP 88.545-000

12.1 O Município de Palmeira, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

12.2 O(s) produto(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, deverá(ão) ser substituído(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem;

13.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, SC, em de de 2021.

Prefeita

Empresa Registrada/Contratada

Gestor de Contrato



ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS ITENS E PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17651 - ABRAÇADEIRA SIMPLES DE METAL 3/4 GALVANIZADA, Ideal Para Fixação Em Mangueiras, Tubulações e Etc	Uni	603	2,98	1.796,94
2	22279 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2 Galvanizada, Ideal Para Fixação Em Mangueiras, Tubulações e Etc	Uni	610	1,89	1.152,90
3	22280 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4 Galvanizada , Ideal Para Fixação Em Mangueiras, Tubulações e Etc	Uni	605	4,08	2.468,40
4	22281 - ABRAÇADEIRA SIMPLES DE METAL 1" Galvanizada, Ideal Para Fixação Em Mangueiras, Tubulações e Etc	Uni	600	1,54	924,00
5	22283 - ABRAÇADEIRA SIMPLES DE METAL DE 1/2 GalvanizadaA, Ideal Para Fixação Em Mangueiras, Tubulações e Etc	Uni	550	1,03	566,50
6	22284 - ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO PINCEL 175 G Indicado para colagem de tubos e conexões de PVC	Uni	54	16,45	888,30
7	22285 - ALICATE CABO TERRA PARA SOLDA EM ALUMINIO "Capacidade: 500A, Material: Bronze Abertura: 20 mm Para Cabo: 95 mm"	Uni	21	52,32	1.098,72
8	22286 - ALICATE POSITIVO PARA SOLDA Porta Eletrodo 400 Amperes, Modelo C1000	Uni	21	52,32	1.098,72
9	22287 - ALICATE UNIVERSAL TAM MÉDIO Forjada e temperada em aço carbono, Cabos ergonômicos com isolamento 1000 V, Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10 ETamanho: 8"	Uni	24	32,89	789,36
10	7923 - ALVENARIT 1 L Aditivo plastificante mineral, para argamassas de assentamento e reboco	L	55	6,37	350,35
11	22288 - ALVENARITE 1 LITRO Aditivo plastificante mineral, para argamassas de assentamento e reboco	L	5	6,37	31,85
12	22289 - ANEL CERA COM GUIA PARA VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO; Reforçado	Uni	135	9,61	1.297,35



	com Uretano e Polietileno, com guia para a instalação				
13	22290 - ARAME FARPADO 250 MT Comprimento por rolo de arame farpado: 250 m; Massa aproximada por rolo de arame farpado: 10.06kg; Carga de ruptura do arame farpado: 250 kgf; Espaçamento entre farpas do arame farpado: 5" - 125 mm; Torção do arame farpado: Alternada; Diâmetro do arame farpado: 1,60 mm; Fabricação do arame farpado: 02 fios de aço; Camada de zinco do arame farpado: Categoria A	Uni	16	213,33	3.413,28
14	22292 - ARAME FARPADO 500 MT Comprimento por rolo de arame farpado: 250 m; Massa aproximada por rolo de arame farpado: 10.06kg; Carga de ruptura do arame farpado: 250 kgf; Espaçamento entre farpas do arame farpado: 5" - 125 mm; Torção do arame farpado: Alternada; Diâmetro do arame farpado: 1,60 mm; Fabricação do arame farpado: 02 fios de aço; Camada de zinco do arame farpado: Categoria A	RL	60	265,49	15.929,40
15	22293 - ARAME LISO Arame para telas de alambrado e outras finalidades industriais; 50kgf/mm ² de resistência à tração; Galvanizado; acabamento com camada de zinco uniforme e alta resistência mecânica	RL	3	17,15	51,45
16	22566 - ARAME LISO Arame para telas de alambrado e outras finalidades industriais; 50kgf/mm ² de resistência à tração; Galvanizado; acabamento com camada de zinco uniforme e alta resistência mecânica	RL	250	17,15	4.287,50
17	22294 - ARAME RECOZIDO 12 Arame recozido liso fabricado em material resistente, proporcionando durabilidade e eficiência.	KG	115	12,40	1.426,00
18	22295 - ARCO SERRA REGULÁVEL Corpo estampado em aço carbono; Lâmina em aço rápido; Cabo em polipropileno injetado; regulagem para lâminas de 10" e 12"; Utilizado para cortes de metais diversos não endurecidos .	Uni	20	31,18	623,60
19	22296 - AREIA FINA M ³ Areia mineral fina a granel	M ³	270	108,71	29.351,70



20	22304 - AREIA GROSSA M ³ Areia mineral grossa a granel	M ³	220	99,24	21.832,80
21	22307 - AREIA MÉDIA M ³ Areia mineral média a granel	M ³	220	102,77	22.609,40
22	22309 - ARGAMASSA AC3 20 KG	Uni	91	27,35	2.488,85
23	22312 - ARGAMASSA ACI 20 KG Composta de cimento Portland, agregados minerais selecionados e aditivos químicos, Pode ser utilizada para assentamento de revestimentos cerâmicos diretamente nos seguintes substratos: argamassa de revestimento e contrapiso	Uni	81	15,97	1.293,57
24	22314 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO com Tampa e Kit de Fixação, Material Polipropileno, Assento convencional	Uni	84	41,86	3.516,24
25	22318 - BALDE DE METAL ALUMINIO produto utilizado para transportar líquidos como água, tinta, areia, cimento, argamassa, concreto, entre outros, O BALDE confeccionada em metal com acabamento envernizado que garante maior vida útil ao produto, além da alça lateral que facilita o trabalho ele proporciona praticidade e segurança	Uni	9	26,84	241,56
26	22320 - BANDEJA DE PINTURA Bandeja ideal para uso com garfo e rolo de 23cm. BANDEJA PLASTICA	Uni	10	15,52	155,20
27	22567 - BANDEJA DE PINTURA Bandeja ideal para uso com garfo e rolo de 23cm. BANDEJA PLASTICA	Uni	18	15,52	279,36
28	22322 - BARRA DE APOIO 0,80 MT Reto, Alumínio Polido, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS, Acabamento com canoplas de inox para esconder os parafusos, dando um lindo acabamento, Peso suportado - 120Kg BARRA DE 06 MTS	Uni	36	164,94	5.937,84
29	22324 - BARRA DE APOIO DE 60 CM Reto, Alumínio Polido, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS, Acabamento com canoplas de inox para esconder os parafusos, dando um lindo acabamento, Peso suportado - 120Kg	Uni	33	160,54	5.297,82
30	22325 - BICO DE MANGUEIRA PARA TORNEIRA PRETA Bico plástico Herc de conexão para torneira jardim, ideal para ser	Uni	222	3,29	730,38



	utilizada em torneiras e/ou mangueiras de 1/2 e /3/4				
31	22685 - BICO DE MANGUEIRA PARA TORNEIRA PRETA 1/2	Uni	15	3,29	49,35
32	22327 - BICO SOPRADOR DE AR Indicada para limpeza de máquinas, equipamentos, veículos, motocicletas, entre outros, Possui corpo em nylon e acionamento por botão, proporcionando maior leveza e praticidade na utilização	Uni	70	17,56	1.229,20
33	22328 - BLOCO DE CONCRETO 10 CM COM FUNDO Feito de concreto tamanho 10 cm com fundo Tipo vedação	Uni	500	2,14	1.070,00
34	22330 - BLOCO DE CONCRETO DE 10 CM SEM FUNDO Feito de concreto tamanho 10 cm sem fundo	Uni	500	2,14	1.070,00
35	22334 - BLOCO DE CONCRETO DE 15 CM COM FUNDO Feito de concreto tamanho 15 cm com fundo Tipo vedação	Uni	500	2,75	1.375,00
36	22336 - BLOCO DE CONCRETO DE 15 CM SEM FUNDO Feito de concreto tamanho 15 cm sem fundo	Uni	500	2,75	1.375,00
37	22338 - BOCAL PAFLON BRANCO Instalação Sobrepor, Material Plástico	Uni	30	3,37	101,10
38	17581 - BOCAL PLAFON BRANCO	Uni	106	3,37	357,22
39	17106 - BOIA ELÉTRICA	Uni	9	35,75	321,75
40	22340 - BOLSA DE LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Bolsa de ligação branca para vaso sanitário, ideal para vedação entre o vaso sanitário e o tubo de ligação. Excelente vedação, fácil de ser instalado, tanto no tubo como no vaso sanitário.	Uni	26	1,67	43,42
41	11903 - BOMBA SUB PR 650 220 V 60 HZ GA	Uni	15	282,28	4.234,20
42	22350 - BOMBA SUBMERSA / CAPACIDADE MÍNIMA DE 970 W 220 VOLTS Bomba Submersa Leão 4R3PA-13 230 1,5 CV Monofásica 220V Com ControladorA Bomba Submersa, é acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d' água em grandes profundidades	Uni	6	1.258,33	7.549,98
43	22342 - BOMBA SUBMERSA PR 650 220 V 60 HZ GA Bomba Submersa Vibratória Anauger 650 5G 340Watts 220V Bomba Submersa Vibratória	Uni	1	282,28	282,28



44	22358 - BROCHA SUPER 18X6 CM Cabo plástico, Broxa como monofilamento bicolor, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral. Produto leve, de qualidade e fácil manuseio.	Uni	67	8,04	538,68
45	22359 - BUCHA DE FIXAÇÃO 10 Ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto;	Uni	770	2,64	2.032,80
46	22362 - BUCHA DE FIXAÇÃO 5 Ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto;	Uni	970	0,13	126,10
47	22363 - BUCHA DE FIXAÇÃO 6 Ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto;	Uni	970	0,12	116,40
48	22365 - BUCHA DE FIXAÇÃO 8 Ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto;	Uni	970	7,11	6.896,70
49	22369 - BUCHA SANFONADA Bucha de reposição para Acoplamentos de pinos e flange modelos GDF - usada em todos os modelos. Similar a pinoflex, monta em pinos com diâmetro 20mm	Uni	174	11,38	1.980,12
50	22570 - CABO DE AÇO 3/4 6X19 FLEXÍVEL 12,7MM GALVANIZADO	MT	150	41,38	6.207,00
51	22569 - CABO DE AÇO 5/16 DE 6MM GALVANIZADO	MT	400	24,67	9.868,00
52	22375 - CABO FLEXÍVEL 750 V 2,5 MM VERDE indicado para instalação elétrica, residencial e predial rolos contendo 100 mts	M	627	1,79	1.122,33
53	22378 - CABO PARA ENXADA CABO EM FIBRA ENXADA 1.40 X 40 ULTRA LEVE	Uni	120	11,83	1.419,60
54	22387 - CABO PARA FOICE Cabo De Madeira Para Foice - Madeira De Lei - Tratada E Seca Em Estufa - Acabamento: Polido	Uni	70	21,80	1.526,00
55	22388 - CABO PARA MACHADO Característica Cabo produzido em madeiras de lei que fornecem alta resistência a impactos. Formato: Oval. Comprimento: 95 cm Indicação de Uso Cabo para Machado	Uni	70	12,35	864,50
56	22291 - CABO PARA MARRETA Cabo em fibra de vidro com revestimento em PP Empunhadura injetada para marretas de 03 e 05 kgs	Uni	50	15,70	785,00
57	22302 - CABO PARA PICARETA Cabo Madeira para Picareta 95cm Cabo para Picareta. Característica: Cabo produzido	Uni	100	14,33	1.433,00



	em madeiras que fornecem alta resistência a impactos,				
58	22301 - CABO PARA PÁ TORTA/RETA Cabo de Madeira para Pá torto 1,20m de eucalipto ou fibra	Uni	100	8,13	813,00
59	22303 - CADEADO DE 20 Corpo e haste compactos feitos de latão, resistente a corrosão e faíscas, fechadura precisa de 6 pinos oferece mais combinações de chaves e dificulta cópia, revestimento em vinil, aumentando a proteção do cadeado, Cilindro de latão trefilado, Sistema exclusivo de proteção, Contra-pinos em formato carretel anti-gazua exclusivo, 2 chaves de latão niqueladas	Uni	97	11,57	1.122,29
60	22305 - CADEADO DE 25 Corpo e haste compactos feitos de latão, resistente a corrosão e faíscas, fechadura precisa de 6 pinos oferece mais combinações de chaves e dificulta cópia, revestimento	Uni	87	12,30	1.070,10
61	22306 - CADEADO DE 30 Corpo e haste compactos feitos de latão, resistente a corrosão e faíscas, fechadura precisa de 6 pinos oferece mais combinações de chaves e dificulta cópia, revestimento	Uni	87	18,30	1.592,10
62	22308 - CADEADO DE 35 Corpo e haste compactos feitos de latão, resistente a corrosão e faíscas, fechadura precisa de 6 pinos oferece mais combinações de chaves e dificulta cópia, revestimento	Uni	87	19,05	1.657,35
63	22310 - CADEADO DE 40 Corpo e haste compactos feitos de latão, resistente a corrosão e faíscas, fechadura precisa de 6 pinos oferece mais combinações de chaves e dificulta cópia, revestimento em vinil, aumentando a proteção do cadeado, Cilindro de latão trefilado, Sistema exclusivo de proteção, Contra-pinos em formato carretel anti-gazua exclusivo, 2 chaves de latão niqueladas	Uni	87	19,09	1.660,83
64	22311 - CADEADO DE 45 Corpo e haste compactos feitos de latão, resistente a corrosão e faíscas, fechadura precisa de 6 pinos oferece mais combinações de chaves e dificulta cópia, revestimento	Uni	82	21,81	1.788,42
65	22313 - CADEADO DE 50 Corpo e haste compactos feitos de latão, resistente a	Uni	82	28,53	2.339,46



	corrosão e faíscas, fechadura precisa de 6 pinos oferece mais combinações de chaves e dificulta cópia, revestimento em vinil, aumentando a proteção do cadeado, Cilindro de latão trefilado, Sistema exclusivo de proteção, Contra-pinos em formato carretel anti-gazua exclusivo, 2 chaves de latão niqueladas				
66	22579 - CAHVE COMBINADA 14MM	Uni	7	13,36	93,52
67	22321 - CAIXA DE DESCARGA Fabricada em plástico resistente, já vem com régua suporte e parafusos para fixação, Dupla entrada para engate de água (nas laterais do produto), permite escolher a posição lateral de acionamento (direito ou esquerdo), Descarga controlada de 6,8 a 9 L , Possui vedante em silicone, que garante maior estanqueidade e durabilidade, Tampa de inspeção ampla, que facilita manutenção	Uni	99	39,42	3.902,58
68	19362 - CAIXA DE DISJUNTOR	Uni	2	24,87	49,74
69	22323 - CAIXA DE DJUNTOR	Uni	55	24,87	1.367,85
70	22326 - CAIXA DE FERRAMENTA de 7 GAVETAS é confeccionada de aço carbono de alta durabilidade e resistência, com pintura eletrostática, contem porta cadeado e recebe tratamento anti ferrugem, e possui um	Uni	5	160,22	801,10
71	22315 - CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA 10.000 LTS A Caixa d' Água de polietileno é perfeita para aplicações residenciais, instalações comerciais e qualquer outra aplicação que necessite de armazenamento de água em temperatura ambiente. A presença do UV na matéria prima garante a durabilidade do produto quando exposto ao sol, o sistema de travamento da tampa permite um encaixe perfeito e seguro, a superfície interna lisa facilita a limpeza da Caixa que dever ser realizada a cada 6 meses	Uni	10	3.368,29	33.682,90
72	22316 - CAIXA DE ÁGUA PLÁSTICA DE 1.000 LTS	Uni	10	340,00	3.400,00
73	22317 - CAIXA DE ÁGUA PLÁSTICA DE 310 LTS A Caixa d' Água de polietileno é perfeita para aplicações residenciais, instalações comerciais e qualquer outra aplicação que necessite de armazenamento	Uni	9	191,25	1.721,25



	de água em				
74	22319 - CAIXA DE ÁGUA PLÁSTICA DE 500 LTS A Caixa d' Água de polietileno é perfeita para aplicações residenciais, instalações comerciais e qualquer outra aplicação que necessite de armazenamento de água em temperatura ambiente. A presença do UV na matéria prima garante a durabilidade do produto quando exposto ao sol, o sistema de travamento da tampa permite um encaixe perfeito e seguro, a superfície interna lisa facilita a limpeza da Caixa que dever ser realizada a cada 6 meses	Uni	13	220,79	2.870,27
75	22331 - CAIXA PARA FERRAMENTA DE 5 GAVETAS é confeccionada de aço carbono de alta durabilidade e resistência, com pintura eletrostática, contem porta cadeado e recebe tratamento anti ferrugem, e possui um	Uni	14	144,88	2.028,32
76	22333 - CAL HIDRATADO 20 KG Pó seco obtido pela hidratação de Cal Virgem Pura Hidra, constituído essencialmente de Hidróxido de Cálcio Ca (OH)2 e Hidróxido de Magnésio , Utilização Construção Civil	Uni	95	9,66	917,70
77	22335 - CANALETA DUPLA FACE COM 20MM DE LARGURA CANALETA FIOS/CABOS TIPO: FECHADA COM ADESIVO MATERIAL: PVC COR: BRANCA TAMPA: COM TAMPA LARGURA: 20 MM ALTURA: 12 MM COMPRIMENTO: 2000 MM	Uni	200	7,36	1.472,00
78	22337 - CANO DE PVC DE 20MM (MARROM) Tubo soldável marrom, com bitola de 20 mm; comprimento da barra com 06 m; temperatura máxima da água: 20° C; pressão máxima de funcionamento: 75mca	BARRA	190	3,61	685,90
79	22343 - CANO DE PVC DE 50MM (ÁGUA/ESGOTO) Tubo branco, com bitola de 50mm; comprimento da barra com 06 m.	BARRA	220	27,58	6.067,60
80	22347 - CANO PVC BRANCO DE 100 (ÁGUA/ESGOTO) Tubo branco, com bitola de 100mm; comprimento da barra com 06 m.	BARRA	155	56,45	8.749,75
81	22339 - CANO PVC DE 25MM (MARROM)	BARRA	200	14,73	2.946,00
82	22341 - CANO PVC DE 40MM	BARRA	220	18,62	4.096,40



	(ÁGUA/ESGOTO) Tubo branco, com bitola de 40mm; comprimento da barra com 06 m.				
83	22345 - CANTO PARA FORRO PVC Cantoneira de material rígido branco e liso; 0,04 x 0,04cm.	Uni	120	14,34	1.720,80
84	22349 - CARRETEL PARA MOTO ROCADEIRA 160 Conjunto resistente para trabalho em grandes áreas. Dimensionado para proporcionar qualidade e rapidez nas atividades exercidas. Possui rigidez de fixação e balanceamento isento de vibrações devido a precisão dos componentes usinados e da montagem precisa do conjunto. Corpo do carretel: Injetado em material plástico de engenharia (puro), possui tratamento térmico para aperfeiçoar suas propriedades mecânicas. Geometria robusta de alta resistência e excelente acabamento. Fio de Nylon: Confeccionado a partir de matéria prima 100% pura, garantindo um elevado padrão de qualidade, durabilidade e alto desempenho profissional. Grande parte dos carretéis no mercado o fio de nylon é reciclado. Quando sua composição de fabricação não é pura e sim misturada/reciclada, a resistência do fio cai pela metade, resultando numa quebra do fio 50% mais rápida! Eixo: Confeccionado em aço carbono forjado a frio, garantindo alta precisão dimensional e elevada resistência mecânica. Fabricado em um processo de usinagem que garante precisão e concentricidade da geometria externa com as roscas internas. Ilhos: Usinado em liga de alumínio de alta resistência a abrasão, possui geometria e acabamento superficial que garantem uma superfície isenta de cantos vivos, aumentando a vida útil e o desempenho do fio de corte (Nylon). Mola: Confeccionada em aço especial para molas de compressão. Projetada seguindo normas e padrões internacionais (DIN). Porca do Carretel: Injetado em material plástico de engenharia (puro) com inserto roscado em latão, proporcionando o torque ideal de aperto para o fechamento do	Uni	12	55,36	664,32



	conjunto.				
85	22352 - CARRETEL PARA MOTOROÇADEIRA MODELO 143 Conjunto resistente para trabalho em grandes áreas. Dimensionado para proporcionar qualidade e rapidez nas atividades exercidas. Possui rigidez de fixação e	Uni	6	0,00	0,00
86	22354 - CARRINHO DE MÃO DE FIBRA	Uni	15	172,29	2.584,35
87	22578 - CHAVE COMBINADA 11MM	Uni	7	10,57	73,99
88	18465 - CHAVE COMBINADA 12MM	Uni	7	9,05	63,35
89	22580 - CHAVE COMBINADA 13MM	Uni	7	9,18	64,26
90	18468 - CHAVE COMBINADA 18MM	Uni	7	14,32	100,24
91	18466 - CHAVE COMBINADA 19 MM	Uni	7	32,52	227,64
92	20538 - CHAVE COMBINADA 8MM	Uni	7	11,25	78,75
93	22355 - CHAVE COMBINADA TAMA 10 MATERIAL EM AÇO FORJADO	Uni	7	7,51	52,57
94	18464 - CHAVE COMBINADA TAMANHO 15MM	Uni	7	12,71	88,97
95	18463 - CHAVE COMBINADA TAMANHO 17MM	Uni	7	15,47	108,29
96	22377 - CHAVE DE FENDA GRANDE Possui haste temperada em toda a sua extensão, Acabamento niquelado e cromado Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque tamanhos 1/8 x	Uni	13	12,18	158,34
97	22379 - CHAVE DE FENDA MÉDIA Possui haste temperada em toda a sua extensão, Acabamento niquelado e cromado Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque tamanhos	Uni	13	15,40	200,20
98	22380 - CHAVE DE FENDA PEQUENA Possui haste temperada em toda a sua extensão, Acabamento niquelado e cromado Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque tamanhos	Uni	13	12,52	162,76
99	22381 - CHAVE DE GRINFO 18" Chave grifo profissional, Com cabo emborrachado, Fabricado em aço forjado e ferro fundido TAMANHO 20" E 30"POLEGADAS	Uni	6	40,37	242,22
100	22583 - CHAVE DE TORQUE 10 PEÇAS	JG	5	46,09	230,45
101	22382 - CHAVE DE TORQUE JOGO COMPRIDO Jogo de Chave	Uni	7	66,50	465,50



	Hexagonal/Allen - 10 Peças - Worker: , Chave Hexagonais/Sextavadas tipo Allen, - Aço cromo vanádio, - Acabamento fosfatizado,				
102	22584 - CHAVE INGLESA 18" Chave ajustável fosfatizado corpo em aço carbono especial, forjado e temperado acabamento fosfatizado	Uni	7	132,76	929,32
103	18467 - CHAVE OMBINADA TAMANHO 24MM MATERIAL EM AÇO FORJADO	Uni	7	39,25	274,75
104	22298 - CHAVE PHILIPS GRANDE 1/4x6 , Comprimento: 244 mm, Haste temperada em toda a sua extensão	Uni	17	11,14	189,38
105	22299 - CHAVE PHILIPS MÉDIA 1/4 x 5 Comprimento: 244 mm, Haste temperada em toda a sua extensão	Uni	19	12,13	230,47
106	22297 - CHAVE PHILIPS PEQUENA 3/16 Comprimento : 1.1/2 Fabricado em aço cromo vanádio. Cabo em PVC resistente a altos níveis de torque. Projetadas para trabalhos pesados	Uni	17	6,66	113,22
107	22300 - CHUVEIRO ELÉTRICO Chuveiro elétrico multitemperatura; 220V, potência mínima de 5400W, fabricado em prolípileno	Uni	33	47,33	1.561,89
108	21750 - CIMENTO 50 KG	Uni	10	34,13	341,30
109	1265 - CIMENTO 50 KG CII OU CP IV Chapisco, juntamento de telhas, pequenas obras e reformas, assentamento de blocos, calçadas, reboco, concreto convencional, contrapiso e lajes; Cimento com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra.	SC	463	34,13	15.802,19
110	8427 - CIMENTO CII 50 KG	SC	100	34,13	3.413,00
111	22329 - CINTO DE CARPINTEIRO DE COURO Cinto confeccionado em nylon com compartimentos em couro para acondicionamento das ferramentas, proporcionando maior resistência Aplicações e dicas de uso: Indicado como porta-ferramentas para carpinteiros ou outros profissionais em geral. Ideal para ferramentas, como: martelo, chave de fenda, chave phillips, escala métrica, pregos, entre outros acessórios. Características Técnicas: Material do cinto	Uni	7	40,59	284,13



	para carpinteiro: Nylon Material do compartimento do cinto: Couro				
112	22585 - COLA DE SILICONE BRANCA 280GR Adesivo plástico para PVC, incolor, em bisnaga	Uni	87	15,93	1.385,91
113	19363 - COLA DE SILICONE BRANCO 280GR O silicone acético branco é um adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética. Sua cura ocorre em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar. Adesivo utilizado na construção civil para vedação e selagem de superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejos, louças sanitárias, portas e janelas, box em banheiros etc. Possui excelente resistência aos raios UV e pode ser aplicado em áreas externas, como calhas, rufos e junta de pisos.	BISNAGA	5	15,93	79,65
114	22332 - COLA PVC 75 GR Adesivo plástico para PVC, incolor, em bisnaga	BISNAGA	145	6,08	881,60
115	13643 - COLHER DE PEDREIRO GRANDE Colher de pedreiro inteiriça; Fabricada em aço forjado; Com cabo de madeira; Formato reto	Uni	10	17,13	171,30
116	22586 - CONJUNTO DE CHAVE COMBINADA	CONJUNTO	1	1.511,75	1.511,75
117	19366 - CORRENTE ELO DE 1 POLEGADA Corrente galvanizada de elos longos tem como matéria prima o aço, o qual passa por um processo de galvanização eletrolítica para garantir resistência contra corrosões, impedindo o contato do metal com o meio corrosivo. São utilizadas para as mais variadas aplicações.	Uni	165	67,90	11.203,50
118	22587 - DESEMPENADEIRA DENTADA DE ALUMÍNIO	Uni	14	15,80	221,20
119	22588 - DESEMPENADEIRA LISA DE ALUMÍNIO	Uni	14	11,80	165,20
120	22589 - DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 17X30 COM ESPUMA 18X30 Aplicações e dicas de uso: Indicada para acabamento em calfino Destaques e diferenciais: Mais leve e resistente ao empenamento, com cabo de revestimento plástico com suporte para apoio do dedo proporcionando	Uni	14	14,82	207,48



	conforto na realização do serviço				
121	22590 - DESEMPENADEIRA PLÁSTICA SEM ESPUMA Material: plástico	Uni	14	10,00	140,00
122	22592 - DISCO DE CORTE DE FERRO 7" 1.6	Uni	100	13,51	1.351,00
123	22591 - DISCO DE CORTE DE MADEIRA 4 E 7" Tipo wídea, Uso profissional	Uni	100	25,41	2.541,00
124	19370 - DISCO DE CORTE DE MÁRMORE Superfícies aptas: granitos, mármore, telhas, telhas de fibrocimento e basalto ESPESSURA DE 20MM EM METAL	Uni	100	13,12	1.312,00
125	22593 - DISCO DE FLAP 3" Lixa Disco Flap 115 × 22 mm G40	CX	55	9,57	526,35
126	22594 - DISCO DE FLAP 7" Lixa Flap Disco 7" 180X22Mm G60 R-822	CX	55	9,43	518,65
127	19371 - DISCOP DE CORTE DE FERRO 4"	Uni	100	5,97	597,00
128	22595 - DISJUNTOR DE 25A Tem como principal característica o disparo instantâneo para correntes entre 5 a 10 vezes a corrente nominal. Por isso, são aplicados na proteção de circuitos com instalação de cargas indutivas, como lâmpadas fluorescentes, geladeiras e máquinas de lavar, por exemplo	Uni	39	34,49	1.345,11
129	22596 - DISJUNTOR DE 35A Disjuntor Monopolar FN 1P de 35 Ampères	Uni	39	33,05	1.288,95
130	22597 - DISJUNTOR DE 50A Mini Disjuntor Unipolar 50A MDW-C50	Uni	39	44,39	1.731,21
131	22598 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA Dispenser de Papel Toalha companha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas	Uni	31	34,71	1.076,01
132	1246 - ELETRODO 46 - 2 1/2 Uso geral, todos os tipos de juntas em todas as posies, produzindo cordes de excelente acabamento; soldagem de chapas navais, estruturas metlicas 46 E 48MM	Uni	80	180,39	14.431,20
133	22600 - EMENDA DE MANGUEIRA PRETA 1" Emenda Plastica para Mangueira 1" Durabilidade superior por serem confeccionadas em Polipropileno 100% virgem e terem a adição de pigmentos que impedem a penetração de raios UV, o que lhes conferem maior durabilidade, resistência e acabamento impecável	Uni	610	1,76	1.073,60



134	22602 - EMENDA DE MANGUEIRA PRETA 3/4" Emenda Plastica para Mangueira 1/2 Durabilidade superior por serem confeccionadas em Polipropileno 100% virgem e terem a adição de pigmentos que impedem a penetração de raios UV, o que lhes conferem maior durabilidade, resistência e acabamento impecável	Uni	610	2,93	1.787,30
135	22601 - EMENDA DE MANGUEIRA PRETA DE 1/2" Emenda Plastica para Mangueira 1/2 Durabilidade superior por serem confeccionadas em Polipropileno 100% virgem e terem a adição de pigmentos que impedem a penetração de raios UV, o que lhes conferem maior durabilidade, resistência e acabamento impecável	Uni	610	3,17	1.933,70
136	15442 - ENXADA COM CABO 250X235MM	Uni	48	41,41	1.987,68
137	22599 - ENXADÃO COM CABO Conta com lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó, que protege contra oxidação e garante mais durabilidade. O encabamento com bucha plástica garante a resistência do cabo e maior firmeza na hora de manusear. O Enxadão largo é utilizada para cavar e revolver o solo, incorporando adubos e corretivos. Ainda auxilia na modelagem de canteiros e na capina de ervas daninhas	Uni	60	35,57	2.134,20
138	12552 - ESPUMA EXPANSIVA 500ML Acabamento perfeito vedação e preenchimento de ar condicionado, portas, janelas esquadrias conduites, tubulações de água, etc	FR	57	27,81	1.585,17
139	22603 - ESPÁTULA PARA PINTURA Lâmina de aço carbono Acabamento polido Cabo de Polipropileno	Uni	19	10,82	205,58
140	6874 - ESQUADRO CABO DE POLIPROPILENO Material Haste: aço inox. - Material Cabo: Polipropileno	Uni	9	18,65	167,85
141	22604 - ESTOPA DE MALHA Trapo Estopa Pano De Limpeza Mecânico Costurado Saco SACO DE 10 KG	SC	405	61,19	24.781,95
142	22408 - FACA PARA MOTO ROÇADEIRA 160 Lâmina para Roçadeira 2 Facas 305-2 20MM	Uni	31	26,60	824,60
143	22389 - FECHADURA DE WC Feito em acabamento de excelente qualidade, trinco	Uni	41	46,81	1.919,21



	reversível para instalação em portas que abram para direita e esquerda, compatível com modelos existentes no				
144	14625 - FECHADURA EXTERNA	PÇ	5	52,16	260,80
145	22390 - FECHADURA EXTERNA fechaduras é fornecida em opção para porta externa, interna e banheiro, sendo a primeira acompanhada por um cilindro do tipo de pinos O mecanismo de acionamento	Uni	36	52,16	1.877,76
146	15613 - FECHADURA INTERNA	Uni	10	38,42	384,20
147	22391 - FECHADURA INTERNA fechaduras é fornecida em opção para porta externa, interna e banheiro, sendo a primeira acompanhada por um cilindro do tipo de pinos O mecanismo de acionamento	Uni	38	38,42	1.459,96
148	22416 - FERRO CA 50 1/4 BR 12 MTS Comprimento 12 m Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço	BARRA	5	18,63	93,15
149	22418 - FERRO CA 50 5/16 8,00 MM Comprimento 12 m Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço	BARRA	5	23,13	115,65
150	22403 - FERRO 4.2 De aço de alta resistência que garante a máxima segurança para confecção de estruturas de concreto armado	BARRA	5	9,00	45,00
151	22394 - FERRO CA 50 3/8 10MM 12 MTS Comprimento 12 m Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço	BARRA	110	46,60	5.126,00
152	22395 - FERRO CA 50 5/16 8,00 MM Comprimento 12 m Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço	BARRA	140	23,13	3.238,20
153	19375 - FERRO DE 4.2 de aço de alta resistência que garante a máxima segurança para confecção de estruturas de concreto armado	BARRA	92	9,00	828,00
154	15649 - FIO FLEXIVEL 10,0MM PRETO	M	1.090	7,54	8.218,60
155	8201 - FIO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO	RL	595	65,46	38.948,70
156	8408 - FIO FLEXIVEL 6.0 AZUL	MT	1.080	5,22	5.637,60
157	22404 - FIO FLEXIVEL 6.0 AZUL	M	500	5,22	2.610,00
158	22405 - FIO FLEXIVEL 6.0 VERDE	M	1.090	4,70	5.123,00
159	22422 - FIO FLEXIVEL 10 MM PRETO	M	500	7,54	3.770,00
160	22420 - FIO FLEXIVEL 10 mm 750 V Azul	M	1.090	7,70	8.393,00
161	22396 - FIO FLEXIVEL 10MM 750 V AZUL	m2	500	7,70	3.850,00
162	22425 - FIO FLEXIVEL 2,5 AZUL	M	1.090	2,40	2.616,00



163	22399 - FIO FLEXÍVEL 2.5 AZUL	MT	500	2,40	1.200,00
164	22427 - FIO FLEXÍVEL 2.5 PRETO	M	40	65,46	2.618,40
165	22446 - FIO FLEXÍVEL 6.0 AZUL	M	100	5,22	522,00
166	22605 - FIO PARA MOTOROÇADEIRA 3,00MM QUADRADO ROLO COM 200 METROS	RL	600	175,16	105.096,00
167	22407 - FITA ADESIVA PARA TELHA E ETERNITE 10CMX 10 MTS A manta asfáltica pode ser exposta ao sol e graças à sua proteção de alumínio, proporciona redução térmica de até 40%.Comprimento do rolo: 10 Metros Largura do rolo: 10	RL	50	51,03	2.551,50
168	22409 - FITA ISOLANTE 20 MT Classificação da Voltagem 750 V Comprimento: 20 m Largura: 18 mm Indicada para uso geral	Uni	125	3,72	465,00
169	22410 - FITA VEDA ROSCA opção ideal para quem quer vedar juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal) ROLO COM 50 OU 30 METROS	Uni	20	4,78	95,60
170	8409 - FITA VEDA ROSCA	RL	120	4,78	573,60
171	22411 - FITA ZEBRADA Fita indicada para demarcação de solo (piso) de quadras poliesportivas, indústria, escritório, bancos, shoppings, estacionamentos. Também possui aplicação em marcação	Uni	130	8,98	1.167,40
172	22412 - FLANGE CAIXA DA ÁGUA 25MM Adaptador Soldável com Anel de Vedação para Caixa D'Água Marrom 25mm	Uni	35	11,53	403,55
173	22413 - FLANGE CAIXA DA ÁGUA 50MM Adaptador Soldável com Anel de Vedação para Caixa D'Água Marrom 50mm	Uni	40	25,67	1.026,80
174	22414 - FLEXÍVEL PVC 30 CM ENGATE PLÁSTICO Engate PVC Plástico Flexível	Uni	65	3,82	248,30
175	22415 - FLEXÍVEL PVC 50 CM	Uni	75	7,63	572,25
176	22606 - FOICE COM CABO Possui lâmina de aço com pintura preta garantindo maior resistência e protegendo contra corrosão. Cabo de madeira é resistente, leve e proporciona maior produtividade. Modelo: foice tradicional; Cabo: reto.	Uni	50	24,41	1.220,50
177	17588 - Ferro CA 50 1/4 BR 12 MTS Comprimento 12 m Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço	BARRA	115	18,63	2.142,45
178	22421 - GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS PARA ÁGUA Informações técnicas: capacidade 5l. conservação	Uni	31	57,55	1.784,05



	térmica: quente e frio. material externo: polietileno				
179	22423 - INTERRUPTOR 1 TECLA PARA ALVENARIA Interruptor 1 tecla Simples Cinza SIMPLES DE 10A	Uni	75	6,95	521,25
180	22424 - INTERRUPTOR 1 TECLA PARA MADEIRA	Uni	65	10,77	700,05
181	22426 - INTERRUPTOR 2 TECLAS PARA ALVENARIA Interruptor 2 tecla Simples Cinza SIMPLES DE 10A	Uni	75	13,76	1.032,00
182	22428 - INTERRUPTOR 2 TECLAS PARA MADEIRA	Uni	65	8,13	528,45
183	22429 - INTERRUPTOR 2 TECLAS PARA MADEIRA SISTEMA X COM SISTEMA X 10A	Uni	65	12,99	844,35
184	22430 - JANELA DE ALUMINIO 60X60 JANELA MATERIAL EM ALUMINIO BASCULANTE	Uni	10	199,33	1.993,30
185	7925 - JOELHO ESGOTO 40MM Joelho em PVC para Esgoto 40mm Branco	Uni	165	1,53	252,45
186	7730 - JOELHO ESGOTO 50MM O Joelho em PVC para Esgoto 50mm Branco	Uni	160	4,37	699,20
187	13117 - JOELHO ESGOTO DE 100 MM O Joelho em PVC para Esgoto 100mm Branco	Uni	160	9,28	1.484,80
188	22432 - JOELHO ESGOTO DE 100MM	Uni	20	9,28	185,60
189	22431 - JOELHO ESGOTO DE 40MM O Joelho em PVC para Esgoto 40mm Branco	Uni	30	1,53	45,90
190	22433 - JOELHO ESGOTO DE 50MM O Joelho em PVC para Esgoto 50mm Branco	Uni	20	4,37	87,40
191	22434 - JOELHO PVC MARROM DE 20MM	Uni	175	1,50	262,50
192	22435 - JOELHO PVC MARROM DE 25MM O Joelho em PVC para Esgoto 25mm MARRON	Uni	175	2,06	360,50
193	22607 - JOGO DE BROCA PARA AÇO TAMANHO ATE 13 MM MATERIAL EM AÇO	JG	5	235,36	1.176,80
194	22458 - JOGO DE CACHIMBO PESADO Fabricados em aço especial com acabamento cromado ,Todas as ferramentas com encaixe de 3/4",Acompanha maleta metálica, Indicado para trabalhos pesados NOS	KIT	4	850,81	3.403,24



	TAMANHOS16 Soquetes estriados: 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48 e 50 mm				
195	22608 - JOGO SERRA TICO TICO unificado Lâmina de serra inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento com rendimento 25% superior às serras bi metálicas convencionais	JG	4	7,46	29,84
196	19072 - KIT LÂMPADA ESPIRAL FULL 45W	Uni	10	33,30	333,00
197	22609 - KIT SERRA COPO O Kit Serra Copo Bimetal é a ferramenta ideal para realizar furos maiores e com mais precisão de corte, muito utilizada em construção civil e marcenaria. Essa ferramenta Kit Serra Copo Bimetal 7 Peças Madeira e Metalproporciona maior agilidade e precisão ao profissional,01 Haste com Broca 3/8",01 Adaptador,05 Serras copo:1/2 (12MM) 3/4" (19 mm), 7/8" (22 mm), 1.1/8" (29 mm), 1.1/4" (32 mm), 1.3/8" (35 mm)	KIT	4	385,67	1.542,68
198	14828 - LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 25W	Uni	10	13,48	134,80
199	22465 - LIMA OVAL Para utilização geral em superfícies convexas, côncavas, planas e para desbaste rápido de metais,O perfil é arredondado de um lado e chato do outro, sendo afilada na largura e na espessura	Uni	30	6,55	196,50
200	22466 - LIMA PARA ENXADA 8 COM CABO Com corte simples nas faces e nas bordas. Originalmente fabricada para afiação de enxadas, facões e diversas ferramentas agrícolas	Uni	62	16,17	1.002,54
201	22467 - LINHA DE NYLON 3,0 QUADRADA Fio De Nylon Quadrado 3,0mm ROLO COM 300 METROS	Uni	34	8,02	272,68
202	22468 - LINHA PEDREIRO LISA 100 MT Foi desenvolvida para atuar realizando demarcações e alinhamentos em obras de construção civil	Uni	27	12,21	329,67
203	22473 - LUVA PVC DE 100 mm LUVA DE PCV CORBRANCA TAM 1000 MM	Uni	20	6,34	126,80
204	22469 - LUVA DE 20 mm LUVA DE PCV COR MARROM TAM 20 MM	Uni	10	1,95	19,50
205	22613 - LUVA DE 20MM LUVA DE PVC COR MARROM TAM 20 MM	Uni	152	1,95	296,40



206	22470 - LUVA DE 25 mm LUVA DE PCV COR MARROM TAM 25 MM	Uni	20	0,51	10,20
207	22614 - LUVA DE 25MM LUVA DE PVC COR MARROM TAM 25 MM	Uni	152	0,51	77,52
208	22471 - LUVA DE 40 mm LUVA DE PCV COR MARROM/BRANCA TAM 40 MM COR	Uni	20	2,45	49,00
209	22615 - LUVA DE 40MM LUVA DE PVC COR BRANCA / MARROM TAM 40 MM	Uni	152	2,45	372,40
210	22472 - LUVA DE 50 mm LUVA DE PCV COR BRANCA/ MARRON TAM 50 MM	Uni	20	4,58	91,60
211	22616 - LUVA DE 50MM LUVA DE PVC COR BRANCO/MARROM TAM 50 MM	Uni	152	4,58	696,16
212	22617 - LUVA DE PVC DE 100MM LUVA DE PVC COR BRANCA TAM 1000 MM	Uni	152	6,34	963,68
213	22463 - Lampada Econômica Reta 25 w 25 Watts BRANCA	Uni	10	16,56	165,60
214	22612 - LÁPIS DE CARPINTEIRO é fabricado em madeira robusta de alta qualidade. Ergonômico e durável, o lápis de carpinteiro é ideal para madeira, concreto, tijolo, superfícies ásperas, como lixas e adequado para pisos, couro e mármore	Uni	27	1,79	48,33
215	14214 - LÂMPADA ECONÔMICA RETA DE 25W 25 Watts BRANCA	Uni	140	16,56	2.318,40
216	22611 - LÂMPADA ESPIRAL FULL DE 45W 45 Watts BRANCA	Uni	42	33,30	1.398,60
217	22610 - LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL FULL DE 25W 25 Watts BRANCA	Uni	41	13,48	552,68
218	22479 - MACACO PARA 04 TONELADA Altura de construção: 194mm,BDimensões da base: 103x110mm, CCurso de elevação hidráulica: 120mm	Uni	2	312,68	625,36
219	22480 - MACACO PARA 30 TONELADA Macaco Hidráulico Tipo Garrafa MT30 30 Toneladas	Uni	1	1.359,82	1.359,82
220	22474 - MACHADINHA COM CABO Indicada para diversas atividades, desde o corte de lenha até a construção civil e jardinagem. Cabo de fibra com empunhadura emborrachada .	Uni	15	29,87	448,05
221	22475 - MACHADO GRANDE Ferramenta bem tradicional e extremamente eficaz no corte de galhos, tronco de árvore, lenha e madeira de forma geral. É fabricado em aço forjado temperado, com maior durabilidade.	Uni	15	55,10	826,50



222	22476 - MACHADO MÉDIO Ferramenta bem tradicional e extremamente eficaz no corte de galhos, tronco de árvore, lenha e madeira de forma geral. É fabricado em aço forjado temperado, com maior durabilidade.	Uni	15	54,93	823,95
223	22485 - MANGUEIRA AZUL DE 3/4x 2,0 Dimensões:2,0mm (parede) 3/4" (bitola) Pressão: 4,5 Kgf/cm ² / 63,9 Lb/pol ² ROLO COM 100MTS	M	50	1,00	50,00
224	22486 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 Cor: Amarelo 3/4 Polegada	M	560	1,59	890,40
225	22478 - MANGUEIRA DE JARDIM Mangueira de Jardim Duplo Revestimento 30M	RL	26	64,88	1.686,88
226	22487 - MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 1,5 C/ SILICONE MANGUEIRA DE NIVEL SILICONADA ROLO COM 10 METROS	M	60	52,19	3.131,40
227	22490 - MANGUEIRA PRETA 3/4x 2,0 MANGUEIRA PLASTICA PRETA 3/4X2,00	M	15.050	1,16	17.458,00
228	22488 - MANGUEIRA PRETA DE 1/2 X 2,0 MANGUEIRA PLASTICA PRETA 1/2X2,00 ROLO COM 100 METROS	M	50	2,28	114,00
229	22618 - MANGUEIRA PRETA DE 1/2X 2,0 MANGUEIRA PLASTICA PRETA 1/2X2,0	M	15.000	2,28	34.200,00
230	22489 - MANGUEIRA PRETA DE 1x2,0 MANGUEIRA PLASTICA PRETA 3/4X2,00	M	15.050	2,10	31.605,00
231	22493 - MARRETA COM CABO DE 05 KG Marreta com Cabo 5,000 KG, Sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e cunha de madeira.	Uni	9	72,86	655,74
232	22491 - MARRETA COM CABO DE 1 KG Marreta com Cabo 1,000 KG, Sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e cunha de madeira.	Uni	9	44,19	397,71
233	22492 - MARRETA COM CABO DE 3 KG Marreta com Cabo 3,000 KG, Sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e cunha de madeira.	Uni	9	65,14	586,26
234	22494 - MARTELO COM CABO Com cabeça de 27mm em aço forjado COM CABO DE FIBRA	Uni	12	24,74	296,88
235	22495 - MARTELO DE BORRACHA 60 mm Por ser de borracha, não danifica o produto e pode ser usado em diversos trabalhos. Possui cabo de madeira com ótima aderência a mão durante o manuseio	Uni	14	22,47	314,58



236	22496 - MARTELO DE UNHO 27 mm Cabeça forjada e temperada em aço especial	Uni	9	32,83	295,47
237	17564 - MASSA CORRIDA Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto	Uni	50	29,96	1.498,00
238	22497 - MASSA CORRIDOCORAL Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto	Uni	10	29,96	299,60
239	4017 - MEIO FIO DE CONCRETO 100x30x13x10 MEIO FIO	Uni	1.400	18,22	25.508,00
240	22481 - MORDENTE PARA CABO DE 6mm, 5/16 e 1/4 Indicado para prensar/amarrar cabos de aço1X2,0	Uni	150	1,88	282,00
241	22483 - MORDENTE PARA CABO DE AÇO 1/2 6X19 FLEXÍVEL 12,7 mm Indicado para prensar/amarrar cabos de aço1 /2 X2,0	Uni	120	7,01	841,20
242	22499 - MORÇA 10" Corpo de ferro fundido	Uni	1	1.015,31	1.015,31
243	22500 - NÍVEL PROFISSIONAL DE MADEIRA FERRAMENTA ÚTIL PARA REALIZAÇÃO DE MEDIDA E NIVELAÇÃO, UM INSTRUMENTO PARA AFERIR AS VARIÇÕES DE INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL OU VERTICA	Uni	9	25,69	231,21
244	20072 - PALANQUE CONCRETOALAMBRADO10X10 3M	Uni	500	28,80	14.400,00
245	22503 - PALANQUE DE CONCRETO ALAMBRADO 10X10 3 MT DE COMPRIMENTO	Uni	20	28,80	576,00
246	22504 - PARAFUSO DE TELHA COMPLETO 5-16x110 Cabeça Chata Philips 5-16X110	Uni	710	28,26	20.064,60
247	16003 - PARAFUSO PHILIPS 5,0/60	PCT	795	41,63	33.095,85
248	22505 - PARAFUSO PHILIPS 5,0x40 Cabeça Chata Philips 5.0X40	Uni	1.755	0,31	544,05
249	20073 - PARAFUSO PHILLIPS 5,0x080	Uni	1.755	0,38	666,90
250	22506 - PARAFUSO WC B 10 Parafuso para Vaso Sanitário Bucha 10mm	Uni	1.070	5,99	6.409,30
251	22509 - PEDRA BRITA 1 M ³	M ³	750	127,50	95.625,00
252	22510 - PEDRISCO	M ³	390	89,24	34.803,60
253	22511 - PICARETA COM CABO Descrição	Uni	9	94,22	847,98



	A picareta é forjada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial forjado de alta qualidade.				
254	22512 - PINCEL 395/396 confeccionada com cabo de plástico e cerdas em gris selecionadas, fixadas no cabo por uma cinta metálica	Uni	45	6,77	304,65
255	7433 - PINCEL CHATO DO 01 AO 03 com cerdas naturais e virola em alumínio	Uni	35	5,61	196,35
256	22513 - PINCEL CHATO TAM 01 a 03 cerdas naturais e virola em alumínio	Uni	10	5,61	56,10
257	22515 - PISO 53x53	M	600	20,81	12.486,00
258	19082 - PISO 53X53 CX COM 2M	M ²	50	20,81	1.040,50
259	22518 - PREGO 16x24 Prego reforçado com alta resistencia COM CABEÇA	KG	51	13,77	702,27
260	22517 - PREGO 12x12 Prego reforçado com alta resistencia COM CABEÇA	KG	506	11,75	5.945,50
261	4191 - PREGO 16X24 PREGO 16X24	KG	505	13,77	6.953,85
262	7907 - PREGO 17X27	Uni	1	12,66	12,66
263	22519 - PREGO 17x27 Prego reforçado com alta resistencia COM CABEÇA	KG	50	12,66	633,00
264	7908 - PREGO 18X30	Uni	1	17,41	17,41
265	22522 - PREGO 19x36 Prego reforçado com alta resistencia COM CABEÇA	KG	701	22,43	15.723,43
266	15131 - PREGO 19x39	Uni	1	11,93	11,93
267	22523 - PREGO 19x39 Prego reforçado com alta resistencia COM CABEÇA	KG	50	11,93	596,50
268	20008 - PREGO 26X84	KG	451	18,47	8.329,97
269	22526 - PREGO TELHEIRO PCTE COM 01 KG Prego telheiro ardox galvanizado 18 x 30 pacote com 1kg	KG	151	21,60	3.261,60
270	22520 - PREGO18x30 Prego reforçado com alta resistencia COM CABEÇA	KG	50	17,41	870,50
271	22527 - PRENSA FIO MIGUELÃO pacote com 100 unidades prensa pra fio	Pct	180	3,05	549,00
272	22621 - PRUMO DE 500 Corpo maciço em aço Com cordão de nylon 1,8m e taco de madeira tratada e polida	PCT	9	20,92	188,28
273	8416 - Prego 17 X 27	KG	500	12,66	6.330,00
274	8417 - Prego 18 X 30	KG	505	17,41	8.792,05
275	8418 - Prego 19 X 39	KG	452	11,93	5.392,36
276	22501 - PÁ RETO COM CABO PA QUADRADO OU OVAL COM CABO DE MADEIRA RETO	Uni	2	71,95	143,90



277	22619 - PÁ RETO COM CABO PA QUADRADO OU OVAL COM CABO DE MADEIRA RETO	Uni	60	71,95	4.317,00
278	22502 - PÁ TORTO COM CABO PA QUADRADO OU OVAL COM CABO DE MADEIRA TORTO	Uni	90	29,44	2.649,60
279	22620 - PÉ DE CABRA PARA CONSTRUÇÃO PÉ DE CABRA AÇO CONSTRUÇÃO 5/8 60CM	Uni	4	49,32	197,28
280	22508 - PÉ DE CABRA PARA PONTE Tipo de alavanca de metal, que possui uma das extremidades semelante a um pé de cabra. Geralmente utilizado para arrancar pregos e abrir caixas de madeira ou metal	Uni	7	132,14	924,98
281	22516 - PÓ DE BRITA m ³	M ³	770	125,58	96.696,60
282	22531 - RALO DE BANHEIRO 100x100x40 EM PVC NAS MEDIDAS 100X100X40 MM NA COR BRANCA	Uni	103	15,84	1.631,52
283	22530 - RALO DE BANHEIRO 100x100x50 EM PVC NAS MEDIDAS 100X100X50 MM NA COR BRANCA	Uni	30	21,19	635,70
284	15506 - RALO ESGOTO 100X100X50MM	Uni	73	21,19	1.546,87
285	22532 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA 50x40 Confeccionada em material plástico na cor branca é ideal para fazer a interconexão das tubulações que possuem diâmetro superior à ela	Uni	140	2,13	298,20
286	22533 - REGISTRO DE ESFERA 25 mm Indicado para água e fria, é feito em PVC plástico em cor marrom DE 25 MM	Uni	85	11,24	955,40
287	22623 - REGISTRO DE ESFERA DE 50MM	Uni	85	25,34	2.153,90
288	22535 - REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO DE 25 mm Conta com volante cruzeta, acionamento rotativo, firmeza e precisão ao abrir e fechar, DE 25MM	Uni	82	29,91	2.452,62
289	22536 - REGISTRO GAVETA BASE 3/4	Uni	77	38,36	2.953,72
290	22537 - REJUNTE 1 kg Rejunte Flexível para Pisos e Azulejos é indicado para rejuntamento de 2 mm a 16 mm de espessura. Pode ser usado em áreas internas e externas, secas ou úmidas. É compatível com revestimentos cerâmicos, porcelanatos, mármore, granito, ardósia, grês e semi-grês DE COR BRANCA	KG	140	4,12	576,80
291	19385 - REJUNTE CINZA	KG	125	6,12	765,00
292	22538 - ROLO DE PINTURA DE LÂ DE	Uni	91	14,52	1.321,32



	CARNEIRO 18 cm a 23 cm Largura de 23cm; de lã e é recomendado para utilização com tintas látex, acrílica e PVA em superfícies lisas				
293	22628 - SACADOR DE POLIA 03 PERNAS Garras forjadas em Aço Gedore-Vanadium e niqueladas	Uni	9	535,00	4.815,00
294	22540 - SEPARADOR DE PISO DE 4 mm Espaçador de Piso (Cruzeta) PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	175	3,29	575,75
295	22542 - SERRA PARA CORTAR FERRO (LÂMINA) A Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 24 Dentes por polegada	Uni	255	5,55	1.415,25
296	22631 - SERRA PODA Serrote utilizado para cortar e podar galhos altos de difícil acesso. Possui uma lamina com afiamento especial que permite o corte em ambos os sentidos.	Uni	22	44,28	974,16
297	22633 - SERROTE 18"	Uni	9	55,55	499,95
298	22545 - SIFÃO SANFONADO 1,10 mt Versátil para usar, feito para durar. O Sifão Multiuso é instalado nas pias, lavatórios e tanques para escoar a água utilizada para a rede de esgoto e impedir o retorno dos gases provenientes do sistema predial de esgotos.	Uni	85	5,99	509,15
299	22546 - SOLVENTE DE ÁGUA RAZ 5 lts Recomendada especialmente para diluição de verniz, esmalte sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral. É utilizada também na formulação de tintas e como diluente	L	95	49,62	4.713,90
300	22547 - SUPORTE CABO PARA ROLO DE PINTURA TAM 18 cm Aço galvanizado PARA ROLO DE 18 CM	Uni	70	6,48	453,60
301	22548 - SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO Dispenser na cor branco e cinza, ideal para papel higiênico de 300 a 500m Fixação simples por buchas e parafusos, qual acompanha o produto	Uni	10	36,27	362,70
302	19386 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO Dispenser na cor branco e cinza, ideal para papel higiênico de 300 a 500m Fixação simples por buchas e parafusos, qual acompanha o produto	Uni	37	36,27	1.341,99
303	22650 - TALHA 1000	Uni	4	774,00	3.096,00
304	22643 - TEE DE 100X50	Uni	185	9,85	1.822,25



305	15522 - TEE ESGOTO 100MM	Uni	215	8,02	1.724,30
306	15520 - TEE ESGOTO 50MM	Uni	215	4,43	952,45
307	22637 - TEE PVC DE 20MM	Uni	185	1,40	259,00
308	22641 - TEE PVC DE 25MM	Uni	145	3,03	439,35
309	22644 - TEE PVC DE 40MM	Uni	155	4,46	691,30
310	17678 - TELA GALVANIZADA MANGUEIRÃO BURACO 3X3 1,2X50	MT	210	21,29	4.470,90
311	17679 - TELA PINTEIRO BURACO 1X1 1,00X50	MT	160	7,41	1.185,60
312	19094 - TELA VIVEIRO GALVANIZADA 1/2X1,0	MT	97	106,68	10.347,96
313	22646 - TELHA 1,22X1,00X5MM	Uni	210	35,38	7.429,80
314	22648 - TELHA 1,53x1,10x5mm	Uni	255	48,00	12.240,00
315	6973 - TELHA 1,83X1,10X5MM	Uni	255	49,58	12.642,90
316	6974 - TELHA 2,13X1,10X5MM	Uni	255	38,18	9.735,90
317	22649 - TELHA CERÂMICA 39X22 ROMANA	Uni	1.645	1,59	2.615,55
318	19478 - TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,1X6MM	Uni	550	60,01	33.005,50
319	22651 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50MM	Uni	55	4,78	262,90
320	19393 - TIJOLO 4 FUROS	Uni	4.500	0,53	2.385,00
321	19392 - TIJOLO 6 FUROS	Uni	8.500	0,92	7.820,00
322	22655 - TINTA A ÓLEO LATA 3,6L CORES DIVERSAS	Lata	214	58,75	12.572,50
323	12613 - TINTA ACRILICA LATA 18L, CORES DIVERSAS	Lata	150	176,63	26.494,50
324	4219 - TINTA ACRILICA 18 LITROS, CORES DIVERSAS	Lata	40	176,63	7.065,20
325	10504 - TINTA ACRILICA 3,6L LATA 3,6L, CORES DIVERSAS	Lata	210	45,88	9.634,80
326	8442 - TINTA AUTOMOTIVA BALDE 3,6 CORES DIVERSAS	Lata	75	93,71	7.028,25
327	22654 - TINTA ESMALTE A BASE D'AGUA LATA 18 LITROS CORES DIVERSAS	Lata	164	279,00	45.756,00
328	17008 - TINTA PISO AMARELO DEMARCAÇÃO FOSCA LATA 18L, CORES DIVERSAS	Lata	147	213,79	31.427,13
329	22652 - TINTA VIÁRIA LATA DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS	Lata	183	199,00	36.417,00
330	17603 - TOMADA PARA ALVENARIA	Uni	180	10,11	1.819,80
331	22657 - TOMADA PARA MADEIRA	Uni	190	9,88	1.877,20
332	22667 - TORNEIRA DE JARDIM PRETA 1/2	Uni	78	3,90	304,20
333	15464 - TORNEIRA DE JARDIM PRETA 3/4	Uni	75	3,23	242,25



334	19090 - TORNEIRA DE LAVATÓRIO 1/2	Uni	95	75,24	7.147,80
335	19606 - TORNEIRA ELETRICA TORNEIRA ELETRICA PAREDE B ALTA BRANCA 5500W	Uni	40	115,65	4.626,00
336	22656 - TORNEIRA METALICA PARA PIA	Uni	40	48,15	1.926,00
337	20077 - TRELIÇA DE 6MTS POR 1/4 DE 8CM	Uni	60	56,34	3.380,40
338	20524 - TRENA 10 MT	Uni	21	26,52	556,92
339	13648 - TRENA 5M	Uni	19	16,95	322,05
340	6991 - TUBO DE CONCRETO 30CM	Uni	460	34,54	15.888,40
341	5701 - TUBO DE CONCRETO 40CM	Uni	460	44,63	20.529,80
342	13393 - TUBO DE CONCRETO 60CM	Uni	260	69,17	17.984,20
343	19395 - TUBO DE CONCRETO 80CM	Uni	255	187,17	47.728,35
344	6990 - TUBO DE CONCRETO DE 20CM	Uni	210	31,33	6.579,30
345	22668 - TUBO DE DESCARGA LONGO COM CURVA	Uni	19	13,50	256,50
346	8255 - Telha 2,44 X 1,10 X 5 MM	Uni	245	66,45	16.280,25
347	17592 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	Uni	24	319,60	7.670,40
348	22671 - VASO SANITÁRIO SIMPLES	Uni	29	119,28	3.459,12
349	19479 - VASSOURA DE GARI 30 CM COM CABO	Uni	66	16,68	1.100,88
350	22669 - VÁLVULA DE DESCARGA	Uni	46	151,11	6.951,06
351	22670 - VÁLVULA DE LAVATÓRIO PLÁSTICA CURTA	Uni	27	33,55	905,85
352	7006 - VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA CURTA	Uni	10	33,55	335,50
Total Geral					1.627.348,09



MUNICÍPIO DE
PALMEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

**SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

CNPJ 01.610.566/0001-06

+55 49 3238-0040 | 0050

Av. Roberto Henckemaier, 200 - Centro -
Palmeira - SC. CEP 88.545-000